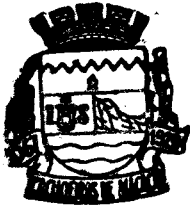


Comarca



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº. 927 DE 05 DE JULHO DE 1994.

CONCESSÃO AJUDA DE CUSTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e SE SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, no valor de 600 (seiscentas) UNF's, a SOCIEDADE FISCALCHEI DE CACHOEIRAS / DE MACACU, para cobrir despesas oriundas do aluguel do imóvel onde funciona a referida Sociedade, relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1994.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender / as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05/JULHO/1994.

Mário Jorge Assaf

MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal